FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N.º 34/17

Constitui CEV para tratar da implantação do Centro de Atenção Integrada à Mulher de São Vicente.
Autoria: Jabá.

Art. 1.º – Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), tratar, junto aos Governos Federal e Estadual da implantação do Centro de Atenção Integrada à Mulher de São Vicente.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 16 de março de 2017.

WILSON CARDOSO
Presidente

Proj. Res. n.º 35/17
Proc. n.º 88/17
re